



ESTADO DA BAHIA

2ª Via - Prefeitura/Devolução
Câmara

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 008 / 94

PROJETO DE LEI N.º 042-A, DE 17 DE novembro DE 1993.

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

Vereador MARTIVALDO DE FIGUEIREDO SANTOS

EMENDA: - NIHIL

PARECER: nº.006/94 - Comissão de Obras e Serviços Públicos - FAVORÁVEL

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO / Sessões Ordinárias de 25/11/1993, 24/03 e 07/04/1994. APROVADO pela unanimidade de votos da Câmara.

(Transcrição da Redação com correção técnica da Comissão de C.J.R.F.)

- Denomina de EDGARDO PESSOA DA SILVA, a via pública conhecida como Rua Navarro de Brito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono.

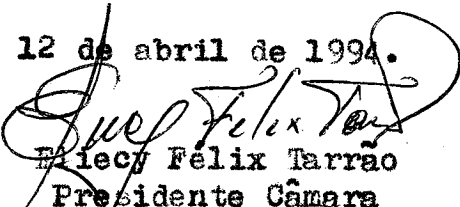
Artigo 1º - Fica denominada de Rua EDGARDO PESSOA DA SILVA, a via pública conhecida como Rua Navarro de Brito, localiza da nesta cidade de Xique-Xique/Ba;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- * -

Sala das Sessões, 12 de abril de 1994.


Eliocy Felix Tarrão
Presidente Câmara

Lei nº 396/94

Sancionada em 18 de Abril de 1.994

José Magalhães

Prefeito Municipal